



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N ° 1163, de 24 de abril de 2008.

“Denomina de Rua Sebastião Romildo Grandini, a Rua que se inicia próxima a Rodovia RJ 146, Km 4, ao lado o Mercado Touro Bravo e termina nas proximidades da residência da Senhora Martha Thereza Gripp, no Alto de São José.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **RUA SEBASTIÃO ROMILDO GRANDINI**, a Rua que se inicia próxima a Rodovia RJ 146, Km 4, ao lado do Mercado Touro Bravo e termina nas proximidades da residência da Senhora Martha Thereza Gripp, no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 24 DE ABRIL DE 2008.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO

